



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATO N°: 00037/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E INFORTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFORTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Dom Pedro II, 275 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ n° 00.374.838/0001-45, neste ato representado por **George Henry Santos Arnaud**, brasileiro, divorciado, representante, residente e domiciliado na Rua Dr. Sales, 301, Centro - Guarabira - PB, CPF n° 611.902.684-34, Carteira de Identidade n° 2.550.996 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 47.215,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS), referente aos itens: 8 - 9 - 17 - 19 - 20 - 23 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 36 - 38 - 41 - 42 - 46 - 48 - 49 - 52 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 67 - 71 - 72 - 73 - 74, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS:

- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
- 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
- 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI

08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
3.3.90.30.01 - Material de Consumo
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) em favor da(s) contratada(s) será (ao) efetuado (s) a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota(s) fiscal (is).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta licitada serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

175

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

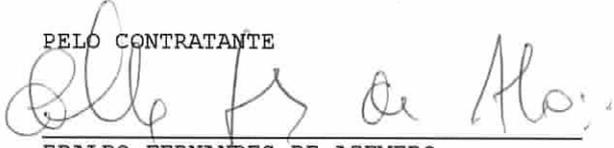
Arara - PB, 04 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

Edilene Alves de Souza

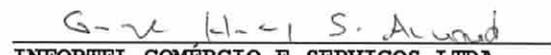
Levi A. J

PELO CONTRATANTE



ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO



INFOTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GEORGE HENRY SANTOS ARNAUD
611.902.684-34

177



232

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 72, sexta-feira, 15 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Processo Licitatório Nº 9/2016-2804001. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares e mobiliário escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Abertura: 28/04/2016, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Processo Licitatório Nº 9/2016-2804001. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento aquisição de kits escolares para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, destinados a manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino. Abertura: 28/04/2016, às 14h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Processo Licitatório Nº 3/2016-1705001. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de 39,60km de estradas vicinais da pra tropicalia no município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente. Abertura: 16/05/2016, às 10h00min. Local dos certames: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMTA, Sala da CPL sito à Av. Três Poderes, nº 738 Centro - Tomé Açu/PA, de segunda à quinta, no horário de 08:00 às 12:00.

Tomé Açu/PA, 14 de abril de 2016.
MARTA HELENA GIVONI ALVES
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U. na seção 3, pag. 98 em 12/04/2016, referente ao aviso de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 9/2016-2204001. Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente em geral e Utensílios Médicos para Aparelhamento do Estratégia Saúde da Família (ESF) do Bairro Novo - Distrito Quatro Bocas Tomé-Açu/PA. Abertura: 27/04/2016, às 09h00min. Onde se lê: Pregão Presencial Nº 9/2016-2204001. Leia-se: Pregão Presencial Nº 02/2016. Processo Licitatório Nº 9/2016-2704001. As demais informações continuam inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016-CPL/PMVN. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré. OBJETO: Forne- cimento de Água Mineral e Gás De Cozinha para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré, por até 12 (DOZE) MESES. CONTRATO: Nº 002/2016-CPL/PMVNCONTRA- TADA: CHAGAS & SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ: 08.412.846/0003-02)VALOR GLOBAL: R\$ - 268.720,00 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).VIGÊNCIA: 23-03-2016 até 31-12-2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016-CPL/PMVN. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré. OBJETO: Forne- cimento de Pneus para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré, por um período de 12 MESES, lavrado em favor da Empresa: ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEU- MÁTICOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATO: Nº 003/2016- CPL/PMVNCONTRADA: ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEU- MÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.478.963/0001-44)VA- LOR GLOBAL: R\$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais). CONTRATO: Nº 003-A/2016-CPL/PMVN. CONTRATADA: MSM COMERCIO VEREJISTA DE PNEUS LTDA. (CNPJ: 21.195.442/0001-00)VALOR GLOBAL: R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)VIGÊNCIA: 18-03-2016 até 31-12- 2016.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré torna pública a homologação do resultado do PP nº002/2016- PMVN, que tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE CO- ZINHA PARA O CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, POR ATÉ 12 (DO- ZE) MESES, lavrado em favor da Empresa: CHAGAS & SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. (CNPJ: 08.412.846/0003- 02), vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05, valor de: R\$ - 268.720,00 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal De Vigia De Nazaré torna públi- ca a homologação do resultado do PP nº003/2016- PMVN, que tem por objeto FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNI- CIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, lavrado em favor da Empresa: ECOPNEUS COMER- CIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.478.963/0001-44), vencedora dos Itens 04, 05, 06, 09, 11 e 12, Valor de: R\$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais), e MSM COMÉRCIO VEREJISTA DE PNEUS LT- DA (CNPJ: 21.195.442/0001-00), vencedora dos Itens 01, 02,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/ckc/ckc.html>, pelo código 00032016041500232

03, 07, 08, 10 e 13, Valor de: R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)

Vigia de Nazaré-PA, 6 de abril de 2016
MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-002FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VI- SANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR 230 KM 20 TRANSAMAZÔNICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Vencedor(es): CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ, com o valor total de R\$ 753.085,15(Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MURILLO FERREIRA DE SOUSA. 01 de Abril de 2016.

Vitória do Xingu-PA, 1º de abril de 2016
WALLAX RENAN SILVA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20160255; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015- 025FME; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO; CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ; OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o forneci- mento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços em todas as instalações das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, em re- gime de empreitada por preço unitário, conforme especificações cons- tantes no Anexo II deste edital. VALOR TOTAL: R\$ 366.768,18 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos);PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 366.768,18; VIGÊNCIA: 30 de Março de 2016 a 31 de Maio de 2016; DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2016.

CONTRATO Nº 20160270; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015- 025FME; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO; CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO CANAÃ; OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o forneci- mento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços em todas as instalações das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, em re- gime de empreitada por preço unitário, conforme especificações cons- tantes no Anexo II deste edital. VALOR TOTAL: R\$ 289.399,63 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 289.399,60; VIGÊNCIA: 30 de Março de 2016 a 30 de Junho de 2016; DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2016

CONTRATO Nº 20160257; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-001FME; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DA TRANZAMAZÔNICA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAM- ILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU- PA; VALOR TOTAL: R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exer- cício 2016 Atividade 1401.123060251.2.040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.041 Manutenção do Progra- ma Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Classificação eco- nômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.078 Manu- tenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Funda- mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2016 Atividade 1401.123060251.2.079 Manutenção do Programa Nacional de Alimen- tação Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2016 a 29 de Dezembro de 2016; DATA DA ASSINA- TURA: 01 de Abril de 2016.

CONTRATO Nº 20160285; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-17FME; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRA- TADA(O): MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME; OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e su- plementos informáticos destinados a atender as necessidades da Se- cretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 100.175,00 (cem mil, cento e setenta e cinco reais); PROGRAMA DE TRA- BALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 100.175,00; VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2016 a 31 de Maio de 2016; DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 20160238 objetiva a al- teração contratual no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.473.300,00(dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, trezentos reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 00001/2015. Nº do Contrato 00105/2015. Contra- tante CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA. Objeto do aditivo O ACRÉSCIMO de 13,17% ao valor do Contrato. Data da Assinatura do aditivo 30/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higie- nicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Mu- nicipal e as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pre- gão Presencial nº 00011/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM,ICMS,TRI- BUTOS,PDDE,QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO, MDE,FUNDEB 40%,QUOTA, PETI,PRO-JOVEM,CRAS,PAB FIXO, SAMU e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exer- cício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Mu- nicipal de Arara de: CT Nº 00038/2016 - 04.04.16 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 34.845,40.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016. DO- TAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALA- RIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO- JO- VEM, CRAS, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VI- GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CON- TRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara de: CT Nº 00036/2016 - 04.04.16 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LT- DA - EPP - R\$ 55.790,70. CT Nº 00037/2016 - 04.04.16 - IN- FORTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 47.215,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e ao SAMU, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016. DO- TAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e SAMU: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara de: CT Nº 00039/2016 - 08.04.16 - ALEXSAN- DRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 17.940,00.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 1º de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pre- gão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Materiais de Limpezas e Higie nicos, que tem como objetivo atender as necessidades do Hospital Municipal e as secretarias deste Mu- nicipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SANTA MARIA COMERCIO DE ALI- MENTOS LTDA - ME - R\$ 34.845,40.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pre- gão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta; HOMOLOGO o correspondente pro- cedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMER- CIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 55.790,70; INFORTEL CO- MERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 47.215,00.

Em 7 de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pre- gão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Mu- nicipal e ao SAMU, deste Município; HOMOLOGO o correspon- dente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SAN- TOS DA SILVA - EPP - R\$ 17.940,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.